

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Da Srª. MAGDA MOFATTO)

Cria a Rota Turística da Região das Águas Quentes, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística da Região das Águas Quentes, no Estado de Goiás, voltado para os segmentos de turismo rural, hidrotermal e de aventura.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística da Região das Águas Quentes, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos Municípios de Caldas Novas, Morrinhos, Piracanjuba e Rio Quente, todos no Estado de Goiás.

Parágrafo único. Integrarão a Rota Turística da Região das Águas Quentes os municípios criados em decorrência do desmembramento ou da fusão de municípios relacionados no *caput* deste artigo.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística da Região das Águas Quentes receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Goiás possui um dos maiores mananciais de águas termais do mundo. Nos municípios de Caldas Novas, Morrinhos,



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Magda Mofatto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233914989400>



LexEdit

Piracanjuba e Rio Quente, um fluxo superior a 6 milhões de litros por hora de água termal proveniente de camadas geológicas profundas, a temperaturas de 37 a 56 graus Celsius, permite o aproveitamento turístico de parques hidrotermais sem igual no mundo.

Cada uma dessas cidades já se notabiliza como importante destino turístico de escala nacional e internacional. A cada ano, centenas de milhares de visitantes fruem os benefícios medicinais, a diversão e a experiência única de imergir em águas termais e hidrotermais, com a mais moderna infraestrutura turística disponível.

É chegada a hora, então, de unir esses quatro municípios em uma Rota Turística que confira ao circuito das águas quentes a personalidade turística indispensável para uma maior inserção no mercado turístico. Em nossa opinião, a criação da Rota Turística da Região das Águas Quentes, na forma aqui proposta, fomentará esforços comuns dos empresários e de autoridades federais, estaduais e municipais no sentido de fortalecer os investimentos públicos e privados e de aumentar a demanda turística local.

Estamos certos de que esta iniciativa terá grande impacto positivo, social e economicamente, para a população de uma das regiões mais aprazíveis e acolhedoras do Centro-Oeste brasileiro.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputada Federal MAGDA MOFATTO

2022_4051

